



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**LEI N.º 1331/2011**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1.º**:- Fica aberto no serviço de Finanças um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:-

**Órgão 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U. O. 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde**

Ficha 189-10.301.0120.1052.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais 40.000,00


**Artigo 2.º**:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit de Previsão verificado no corrente exercício.

**Artigo 3.º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 06 de Outubro de 2.011.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contadora  
CRC N.º 1SP205845/0-8